



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE  
VEREADOR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	
SETOR:	<i>Justiça e Segurança</i>
RESPONSÁVEL	
DATA:	____/____/____

Paraty-RJ, 20 de maio de 2015

**PROJETO DE LEI Nº. 026 / 2015**

**Autoriza o Executivo Municipal a instalar câmeras de segurança no Município e dá outras providências.**


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à aquisição e instalação de câmeras de segurança no Município, bem como o monitoramento das imagens por meio de empresa especializada.

**Art. 2º** - As câmeras a que se refere esta lei deverão ser instaladas em locais de grande circulação de pessoas e / ou nas entradas e saídas de bairros considerados mais vulneráveis a criminalidade, especialmente nas principais praças da cidade, devendo haver também sua instalação nas entradas e saídas da cidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões  
20 de maio de 2015

  
Jose Benedito de Oliveira  
Vereador – Autor  
PT

RECEBIDO EM  
20/05/15  
*[Handwritten initials]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE  
VEREADOR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Paraty-RJ, 20 de maio de 2015

PROJETO DE LEI Nº. 026 / 2015

### Justificativas


Sabe – se que nosso Município, que já foi calmo e seguro, vivem dias de calamidade em termos de segurança, diante da grande “onda” de criminalidade que nos assola. Todos os munícipes estão em situação de fragilidade diante da ação de delinquentes de gangues rivais, especialmente aqueles que trabalham no comércio, sendo eles o principal alvo dos criminosos.

É sabido, também, que um dos meios mais eficazes para se prevenir e combater o crime é por meio de câmeras de segurança, o que permite a identificação dos infratores, bem como de eventuais veículos que possam estar utilizando.

Desta forma, é indispensável que essa casa se antecipe e, desde já, autorize o Executivo a instalar câmeras de segurança em nosso Município, a fim de combater a criminalidade e facilitar a apuração dos delitos que porventura vierem a ocorrer.

Importante se salientar, ainda, que a experiência ocorrida em Municípios que já procederam à instalação de Câmeras de Segurança demonstra que é uma ferramenta altamente eficaz no combate à criminalidade, com grande diminuição no índice do cometimento de crimes.

Sala das sessões  
20 de maio de 2015

  
Jose Benedito de Oliveira  
Vereador – Autor  
PT

RECEBIDO EM  
20/05/15